



Lei nº288, de 22 de setembro de 1961.

Abre crédito especial de Cr\$ 4.000,00 e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nba Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para pagamento da gratificação do Inspetor Estadual de Ensino, Sr. Levi Jonates da Cruz, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do exercício de 1960 (mil novecentos e sessenta).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, deverão ocorrer à verba:

Despesa Extra Orçamentária  
Educação Pública  
Gratificação ao Inspetor de Ensino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

João Deniz Posser  
Secretário Geral.